

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“AVISTA DA SORTE – 1º SEMESTRE 2020”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 04.006898/2019

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Editora Avistar Ltda.

1.1.2. Endereço: Rua Eugênio de Medeiros, 303 – Conj. 1001 – Pinheiros – São Paulo/SP – CEP 05425-000.

1.1.3. CNPJ nº. 18.659.911/0001-90

1.2. Empresa Aderente:

1.2.1. Razão Social: PAG S/A Meios de Pagamentos

1.2.2. Endereço: Rua Eugênio de Medeiros, 303 – Conj. 1001 – Pinheiros – São Paulo/SP – CEP 05425-000.

1.2.3. CNPJ nº. 04.533.779/0001-61

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Assemelhado a Sorteio

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. Território Nacional

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 16/12/2019 a 29/06/2020

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. 16/12/2019 a 10/06/2020

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar da Promoção todas as pessoas físicas residentes e domiciliadas em Território Nacional, que possuírem a assinatura da Avista da sorte até sua data de corte da fatura do Cartão Avista, dentro de cada período de participação, para devido acesso as edições recentes da revista da sorte pelo site www.avista.com.br e obtenção de 01 (um) número da sorte impresso em sua fatura do cartão para concorrer às quartas-feiras e sábados do mês vigente do vencimento de sua fatura, conforme tabela I.

6.2. Somente serão válidas, em cada período de participação, as assinaturas da Avista da Sorte adquiridas até o corte mensal de sua fatura, não sendo consideradas, portanto, as assinaturas processadas após está data conforme tabela I.

Tabela I

Janeiro		Fevereiro		Março	
Corte	Corte	Corte	Vencimento Fatura	Corte	Vencimento Fatura
16/12/2019	17/01/2020	17/01/2020	01/02/2020	16/02/2020	01/03/2020
19/12/2019	21/01/2020	21/01/2020	05/02/2020	17/02/2020	05/03/2020
22/12/2019	26/01/2020	26/01/2020	10/02/2020	20/02/2020	10/03/2020
23/12/2019	27/01/2020	27/01/2020	11/02/2020	21/02/2020	11/03/2020
26/12/2019	28/01/2020	28/01/2020	12/02/2020	27/02/2020	12/03/2020
29/12/2019	01/02/2020	01/02/2020	15/02/2020	28/02/2020	15/03/2020
03/01/2020	05/02/2020	05/02/2020	20/02/2020	05/03/2020	20/03/2020
09/01/2020	10/02/2020	10/02/2020	25/02/2020	10/03/2020	25/03/2020
Abril		Maio		Junho	
Corte	Vencimento Fatura	Corte	Vencimento Fatura	Corte	Vencimento Fatura
17/03/2020	01/04/2020	16/04/2020	01/05/2020	16/05/2020	01/06/2020
21/03/2020	05/04/2020	21/04/2020	05/05/2020	21/05/2020	05/06/2020
26/03/2020	10/04/2020	25/04/2020	10/05/2020	25/05/2020	10/06/2020
27/03/2020	11/04/2020	26/04/2020	11/05/2020	27/05/2020	11/06/2020
28/03/2020	12/04/2020	27/04/2020	12/05/2020	28/05/2020	12/06/2020
30/03/2020	15/04/2020	01/05/2020	15/05/2020	02/06/2020	15/06/2020
05/04/2020	20/04/2020	03/05/2020	20/05/2020	03/06/2020	20/06/2020
10/04/2020	25/04/2020	10/05/2020	25/05/2020	10/06/2020	25/06/2020

6.3. A Empresa Mandatária e Aderente terá conhecimento de todos os números da sorte distribuídos nas faturas com base no banco de dados.

6.4. Cada número da sorte é válido para participar do sorteio subsequente a cada período de participação de assinatura ativa, mas não será válido para os próximos sorteios no caso de cancelamento da assinatura da Avista da Sorte posterior àquele sorteio.

6.5. O prêmio será entregue mediante comprovação do pagamento mínimo da fatura, sendo que na data do sorteio o cliente deverá estar habilitado como assinante da Avista da Sorte.

6.6. O número da sorte é composto por 6 (seis) algarismos, sendo o primeiro número representando à série e os outros 5 (cinco) algarismos subsequentes representando o elemento sorteável.

6.7. Será considerado o horário de Brasília – DF para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. QUANTIDADE DE SÉRIES:

Serão emitidas 06 (seis) numeradas de "0" a "5", sendo a série "0" para o mês de Janeiro, série "1" para o mês de Fevereiro, série "2" para o mês de Março, série "3" para o mês de Abril, série "4" para o mês de Maio e série "5" para o mês de Junho.

8. QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000 (cem mil)

9. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

9.1. Serão distribuídos 35 (trinta e cinco) prêmios, conforme períodos de participação descritos abaixo:

Período de Participação	Data da Extração da Loteria Federal	Data da Apuração	Qntd. de Prêmios	Descrição de cada prêmio	Valor unitário R\$	Série
16/12/2019 às 00:00 a 09/01/2020 às 23:59	11/01/2020	13/01/2020 às 11:00	1	Smartphone Motorola Moto G7 Play 32GB 4G - 2GB RAM - Tela 5,7" - Cor Ouro	665,10	0
16/12/2019 às 00:00 a 09/01/2020 às 23:59	15/01/2020	16/01/2020 às 11:00	1	Tablet M7S GO 16GB 7 Pol. Preto Multilaser	225,60	0
16/12/2019 às 00:00 a 09/01/2020 às 23:59	18/01/2020	20/01/2020 às 11:00	1	Headphone JBL Azul	208,90	0
16/12/2019 às 00:00 a 09/01/2020 às 23:59	22/01/2020	23/01/2020 às 11:00	1	Headphone JBL Azul	208,90	0
16/12/2019 às 00:00 a 09/01/2020 às 23:59	25/01/2020	27/01/2020 às 11:00	1	Tablet M7S GO 16GB 7 Pol. Preto Multilaser	225,60	0
16/12/2019 às 00:00 a 09/01/2020 às 23:59	29/01/2020	30/01/2020 às 11:00	1	Headphone JBL Azul	208,90	0
10/01/2020 às 00:00 a 10/02/2020 às 23:59	12/02/2020	13/02/2020 às 11:00	1	Smartphone Motorola Moto G7 Play 32GB 4G - 2GB RAM - Tela 5,7" - Cor Ouro	665,10	1
10/01/2020 às 00:00 a 10/02/2020 às 23:59	15/02/2020	17/02/2020 às 11:00	1	Tablet M7S GO 16GB 7 Pol. Preto Multilaser	225,60	1

10/01/2020 às 00:00 a 10/02/2020 às 23:59	19/02/2020	20/02/2020 às 11:00	1	Headphone JBL Azul	208,90	1
10/01/2020 às 00:00 a 10/02/2020 às 23:59	22/02/2020	24/02/2020 às 11:00	1	Headphone JBL Azul	208,90	1
10/01/2020 às 00:00 a 10/02/2020 às 23:59	26/02/2020	27/02/2020 às 11:00	1	Tablet M7S GO 16GB 7 Pol. Preto Multilaser	225,60	1
10/01/2020 às 00:00 a 10/02/2020 às 23:59	29/02/2020	02/03/2020 às 11:00	1	Headphone JBL Azul	208,90	1
11/02/2020 às 00:00 a 10/03/2020 às 23:59	11/03/2020	13/03/2020 às 11:00	1	Smartphone Motorola Moto G7 Play 32GB 4G - 2GB RAM - Tela 5,7" - Cor Ouro	665,10	2
11/02/2020 às 00:00 a 10/03/2020 às 23:59	14/03/2020	16/03/2020 às 11:00	1	Tablet M7S GO 16GB 7 Pol. Preto Multilaser	225,60	2
11/02/2020 às 00:00 a 10/03/2020 às 23:59	18/03/2020	19/03/2020 às 11:00	1	Headphone JBL Azul	208,90	2
11/02/2020 às 00:00 a 10/03/2020 às 23:59	21/03/2020	23/03/2020 às 11:00	1	Headphone JBL Azul	208,90	2
11/02/2020 às 00:00 a 10/03/2020 às 23:59	25/03/2020	26/03/2020 às 11:00	1	Tablet M7S GO 16GB 7 Pol. Preto Multilaser	225,60	2
11/02/2020 às 00:00 a 10/03/2020 às 23:59	28/03/2020	30/03/2020 às 11:00	1	Smartphone Motorola Moto G7 Play 32GB 4G - 2GB RAM - Tela 5,7" - Cor Ouro	665,10	2
11/03/2020 às 00:00 a 10/04/2020 às 23:59	11/04/2020	13/04/2020 às 11:00	1	Smartphone Motorola Moto G7 Play 32GB 4G - 2GB RAM - Tela 5,7" - Cor Ouro	665,10	3
11/03/2020 às 00:00 a 10/04/2020 às 23:59	15/04/2020	16/04/2020 às 11:00	1	Headphone JBL Azul	208,90	3

11/03/2020 às 00:00 a 10/04/2020 às 23:59	18/04/2020	20/04/2020 às 11:00	1	Tablet M7S GO 16GB 7 Pol. Preto Multilaser	225,60	3
11/03/2020 às 00:00 a 10/04/2020 às 23:59	22/04/2020	23/04/2020 às 11:00	1	Headphone JBL Azul	208,90	3
11/03/2020 às 00:00 a 10/04/2020 às 23:59	25/04/2020	27/04/2020 às 11:00	1	Moto marca Honda, modelo Pop 110, 0km, Ano/Mod. 2020/2020, partida pedal, gasolina, cor sólida disponível no momento da entrega	7.135,00	3
11/03/2020 às 00:00 a 10/04/2020 às 23:59	29/04/2020	30/04/2020 às 11:00	1	Smartphone Motorola Moto G7 Play 32GB 4G - 2GB RAM - Tela 5,7" - Cor Ouro	665,10	3
11/04/2020 às 00:00 a 10/05/2020 às 23:59	13/05/2020	14/05/2020 às 11:00	1	Smartphone Motorola Moto G7 Play 32GB 4G - 2GB RAM - Tela 5,7" - Cor Ouro	665,10	4
11/04/2020 às 00:00 a 10/05/2020 às 23:59	16/05/2020	18/05/2020 às 11:00	1	Headphone JBL Azul	208,90	4
11/04/2020 às 00:00 a 10/05/2020 às 23:59	20/05/2020	21/05/2020 às 11:00	1	Tablet M7S GO 16GB 7 Pol. Preto Multilaser	225,60	4
11/04/2020 às 00:00 a 10/05/2020 às 23:59	23/05/2020	25/05/2020 às 11:00	1	Headphone JBL Azul	208,90	4
11/04/2020 às 00:00 a 10/05/2020 às 23:59	27/05/2020	28/05/2020 às 11:00	1	Headphone JBL Azul	208,90	4
11/04/2020 às 00:00 a 10/05/2020 às 23:59	30/05/2020	01/06/2020 às 11:00	1	Smartphone Motorola Moto G7 Play 32GB 4G - 2GB RAM - Tela 5,7" - Cor Ouro	665,10	4
11/05/2020 às 00:00 a 10/06/2020 às 23:59	13/06/2020	15/06/2020 às 11:00	1	Tablet M7S GO 16GB 7 Pol. Preto Multilaser	225,60	5
11/05/2020 às 00:00 a 10/06/2020 às 23:59	17/06/2020	18/06/2020 às 11:00	1	Headphone JBL Azul	208,90	5

11/05/2020 às 00:00 a 10/06/2020 às 23:59	20/06/2020	22/06/2020 às 11:00	1	Headphone JBL Azul	208,90	5
11/05/2020 às 00:00 a 10/06/2020 às 23:59	24/06/2020	25/06/2020 às 11:00	1	Smartphone Motorola Moto G7 Play 32GB 4G - 2GB RAM - Tela 5,7" - Cor Ouro	665,10	5
11/05/2020 às 00:00 a 10/06/2020 às 23:59	27/06/2020	29/06/2020 às 11:00	1	Carro marca Fiat, modelo Mobi 1.0, 0km, Flex, Ano/Mod. 2020/2021, 04 portas, cor sólida disponível no momento da entrega	32.000,00	5

9.2. A apuração ocorrerá na Empresa Editora Avistar, localizada na Rua Eugênio de Medeiros, 303 – Conj. 1001 – Pinheiros – São Paulo/SP – CEP 05425-000, conforme a data e horário descrito na tabela acima.

10. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção
35	R\$ 50.284,80

11. FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 00.000 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores.

Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações comprovadamente incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

12.2. Os contemplados porventura desclassificados da promoção, incluindo os impedidos de participar (pessoas jurídicas; sócios, diretores, administradores da Editora Avistar Ltda. e PAG S/A Meios de Pagamentos), não terão direito ao recebimento do prêmio e o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União como prêmio prescrito.

12.3. O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora aplicará a regra de aproximação descrita no item 11 deste regulamento, para localização de um novo contemplado.

13. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O nome dos contemplados serão divulgados no site e aplicativo no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da data da respectiva apuração.

14. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. A Mandatária e Aderente comunicará os clientes participantes contemplados sobre a contemplação e premiação destes nesta promoção no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do respectivo sorteio.

14.2. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos titulares dos Cartões que possuem a assinatura da Avista da Sorte.

14.3. É proibida a conversão total ou parcial dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15, §5º do Decreto 70.951/72.

14.4. Os prêmios são pessoais e intransferíveis aos titulares dos cartões e serão entregues no domicílio do contemplado ou nas filiais Avista, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

14.5. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados, sendo que a moto e o carro serão entregues com frete, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA relativos ao ano de entrega quitados.

14.6. Na eventualidade do participante vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante.

14.7. Conforme anexo VIII da portaria MF 41, de 2008, para o recebimento do prêmio o cliente participante deverá apresentar cópia do RG e CPF do responsável legal.

14.8. A comprovação de idoneidade, de caráter desclassificatório, será procedida pela empresa Mandatária e Aderente mediante a análise dos documentos requeridos no item acima, apresentados em conformidade com as informações previamente disponibilizadas quando da realização da inscrição nesta promoção. A prática de ato tipificado como ilícito penal, se identificada, será imediatamente comunicada à SECAP/ME, sendo o contemplado imediatamente desclassificado e o valor do prêmio será recolhido para a União.

14.9. Uma vez identificada à prática de ato tipificado como ilícito penal, o cliente participante contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

14.10. Caberá, igualmente, ao cliente participante contemplado, na ocasião do recebimento do prêmio, a assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio, o qual deverá ser devolvido à empresa Mandatária e Aderente como comprovante de regularidade desta campanha promocional.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. De acordo com o Art. 15 – Parágrafo 1 do Dec. 70.951/72, a empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes do sorteio, na qual

o prêmio será exibido em imagens meramente ilustrativas como sugestão nas peças promocionais da campanha.

15.2. Caso algum prêmio não seja reclamado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de cada extração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela Empresa Mandatária e Aderente, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

15.3. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/05/05, a empresa Mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.4. O cliente participante contemplado, desde já, autoriza o uso, pela empresa Mandatária e Aderente pelo período de 12 (doze) meses, a contar da divulgação do resultado da presente Promoção, de suas imagens, sons de vozes, performances e nomes, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, Internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros e em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem divulgados no Território Nacional, referentes à divulgação da conquista dos prêmios, sem qualquer ônus à empresa Mandatária e Aderente.

15.5. O Regulamento da promoção será disponibilizado no site www.avista.com.br.

15.6. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes e/ou responsáveis legais (pai, mãe ou tutor) da promoção deverão ser primeiramente dirimidas pela Empresa Mandatária e Aderente e, caso persistam, estas deverão ser submetidas à SECAP/ME, quando o prejudicado não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.7. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos clientes participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

15.8. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.